

Guerra Fiscal e Desenvolvimento Regional

Município forte. Brasil forte.



**Audiência Pública – Senado Federal
18 de outubro de 2011**

Quem ganha com a Guerra Fiscal?



- **O país perde**

Porque grande parte dos incentivos é concedido a importações e ao comércio atacadista e os estados deixam de arrecadar e investir em serviços públicos

- **Os municípios perdem**

Porque 25% do ICMS é dos municípios

- **O ganho dos estados é duvidoso**

Porque não há evidência de que os incentivos tenham contribuído para o desenvolvimento regional

- **Até mesmo as empresas podem perder se o STF decidir pela anulação dos incentivos fiscais**

Estimativa da renúncia fiscal do ICMS (R\$ milhões):



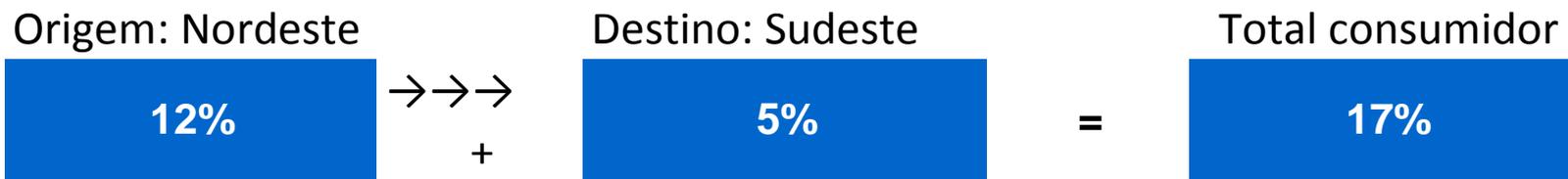
Pelos números de 2002, os estados teriam deixado de arrecadar **R\$ 24 bilhões** em função da guerra fiscal. Atualizando para 2010, o volume da renúncia já pode estar em **R\$ 62 bilhões**.

O que pode ser feito para reduzir essa perda?



A guerra fiscal existe em função de que uma parte do ICMS incidente sobre as operações interestaduais fica com o estado de origem: é a chamada alíquota interestadual.

Vejamos o exemplo de uma mercadoria tributada a 17%. Uma parte (7% ou 12%) fica com o estado de origem e a diferença (10% ou 5%) fica com o estado de destino.



O que pode ser feito para reduzir essa perda?



- É o tamanho da alíquota interestadual (7% ou 12%) que define o tamanho do incentivo fiscal que pode ser concedido. Se reduzirmos a zero a alíquota interestadual, o estado só poderá conceder incentivo para o seu consumo interno, o que inviabiliza a guerra fiscal predatória, na qual as grandes empresas fazem um leilão para escolher em qual estado irão se instalar.
- A CNM defende essa mudança, mas propõe que ela também se estenda para os critérios de distribuição do ICMS entre os municípios.

Quem ganha e quem perde com a mudança do ICMS?



- As simulações divulgadas pelo governo federal indicam que os estados consumidores, principalmente do Nordeste, são os maiores beneficiários, porque ganharão receita e terão um fundo de desenvolvimento regional.
- Perdem os estados do Centro-Oeste (exceto DF), Amazonas, São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Santa Catarina. Contudo, parte dessa perda não existirá, porque os estados já não estão cobrando o ICMS na origem quando concedem incentivo fiscal. Ex: a perda estimada de Amazonas é maior do que toda sua receita atual (ninguém pode perder mais de 100% de sua receita).

O ICMS dos municípios



- A cota-parte de 25% do ICMS dos municípios é distribuída da seguinte forma:
 - 25% por critérios definidos em lei estadual.
 - 75% pela proporção de cada município no valor adicionado.
- O que é o valor adicionado? É o valor da produção realizada no município, o que inclui a produção de petróleo e de energia elétrica.
- Quem são os grandes beneficiários dessa regra? Os municípios que fazem confrontação com campos de petróleo (os mesmos que já recebem royalties) e os municípios que sediam refinarias ou hidrelétricas.

O ICMS dos municípios



- A receita per capita de ICMS chega a variar mais de 100 vezes dentro de um mesmo estado. Em São Paulo, por exemplo, a receita de Paulínia é de mais R\$ 7,9 mil por habitante-ano, enquanto a de Francisco Moratto foi de apenas R\$ 116 em 2010.

Comparativo da Distribuição per capita do ICMS - Dados de 2010

| UF | Menor per capita | Maior per capita | Diferença | UF | Menor per capita | Maior per capita | Diferença |
|----|------------------|------------------|-----------|----|------------------|------------------|-----------|
| AC | 128,61 | 445,59 | 3,46 | PB | 48,97 | 1.044,51 | 21,33 |
| AL | 55,56 | 1.049,66 | 18,89 | PE | 47,72 | 2.300,14 | 48,20 |
| AM | 148,84 | 2.191,77 | 14,73 | PI | 24,31 | 895,61 | 36,84 |
| AP | 78,70 | 379,31 | 4,82 | PR | 64,05 | 2.207,53 | 34,46 |
| BA | 59,72 | 7.820,08 | 130,95 | RJ | 104,78 | 6.604,60 | 63,03 |
| CE | 39,83 | 649,04 | 16,29 | RN | 64,72 | 4.232,16 | 65,39 |
| ES | 141,79 | 3.076,93 | 21,70 | RO | 244,41 | 2.150,42 | 8,80 |
| GO | 23,36 | 5.919,44 | 253,38 | RR | 92,03 | 299,72 | 3,26 |
| MA | 21,78 | 933,94 | 42,87 | RS | 93,20 | 4.614,62 | 49,51 |
| MG | 72,83 | 5.726,42 | 78,63 | SC | 91,73 | 3.280,95 | 35,77 |
| MS | 138,03 | 2.371,51 | 17,18 | SE | 60,91 | 2.461,12 | 40,40 |
| MT | 156,14 | 2.145,43 | 13,74 | SP | 116,41 | 7.942,39 | 68,23 |
| PA | 26,74 | 972,79 | 36,39 | TO | 54,23 | 1.478,34 | 27,26 |

O ICMS dos municípios



- Conclusão: se o rateio do ICMS entre os estados for alterado da origem para o destino (ou seja, dos produtores para os consumidores), a regra de distribuição do ICMS entre os municípios também precisa mudar, substituindo o valor adicionado por algum critério relacionado ao consumo.

A guerra fiscal do ISS



- Da mesma forma que no caso do ICMS, a guerra fiscal envolvendo o ISS dos municípios também é perniciosa para o país e precisa ser combatida.
- As mudanças na legislação do imposto introduzidas em 2004 reduziram mas não eliminaram a guerra fiscal. É preciso avançar com novas medidas legislativas para acabar com essa prática nefasta.

- A guerra fiscal chegou ao seu limite. Os ganhos que porventura algum estado (ou município) ainda obtenha com os incentivos fiscais não cobrem as enormes perdas que o país e a sociedade estão tendo.
- Os impostos que deixam de ser cobrados nas importações estão destruindo em vez de criar empregos e ainda reduzem a capacidade de investimento do poder público.
- Uma verdadeira política de desenvolvimento regional deve partir da arrecadação dos impostos e de sua canalização para os projetos que realmente contribuam para levar mais infraestrutura e educação às regiões menos desenvolvidas.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Obrigado



(61) 2101-6000